



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS

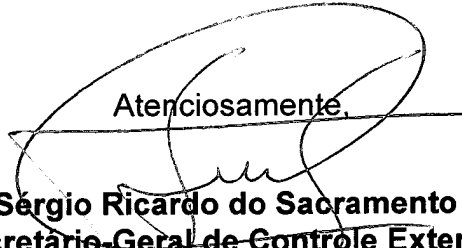
Ofício SGE/CEE nº 068/18

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2018.

Ilmo. Sr.,

Conforme dispõe o §2º do art. 2º da Deliberação TCE-RJ nº 280/17 o envio voluntário de editais ao exame do Tribunal de Contas pressupõe o adiamento do certame até a decisão conclusiva pelo seu conhecimento. Não obstante, considerando que tramita neste Tribunal de Contas o **Edital de Concorrência 005/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa ou instituição habilitada no Sistema Único de Saúde (SUS) para prestação de serviços de assistência hospitalar no Município de Cordeiro: internações clínicas e cirúrgicas (adulto e pediátrica), pronto atendimento, urgência/emergência, sala de estabilização e assistência pré-hospitalar, cuja realização está marcada para **13/04/2018**, Processo TCE/RJ nº 210.321-9/18, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas providências visando ao adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 280 de 24/08/17.

Atenciosamente,


Sérgio Ricardo do Sacramento
Secretário-Geral de Controle Externo
Matr. 02/003420

Ilmo. Sr.

Fabício Barros Pinto

Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Cordeiro

Tel. (22) 2551-0336 / 2551-0339

E-mail: gabinete@cordeiro.rj.gov.br / prefeitura@cordeiro.rj.gov.br